



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 380

De 22 De Abril

De 1.992

"Reconhece o Centro Espírita Alan Kardec como de Utilidade Pública e dá Outras Providências".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Centro Espírita Alan Kardec, de Ouro Preto do Oeste, CGC nº 22858997/0001-58 como de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal